

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3.976, 30 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I - Declarar vago, o cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, código de vaga nº 967888, ocupado pelo servidor ELIAS ALVES GUSMAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90. II - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112, de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

DORIEDSON DO SOCORRO RODRIGUES
Secretário-Geral
No Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 3.962, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I - Retificar a portaria nº 1066/2022, de 22 de março de 2022, desta Vice - Reitoria que concedeu ao (a) Professor (a) do Magistério Superior CARLOS AUGUSTO DE CASTRO BASTOS, matrícula 2467398, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus Universitário de Ananindeua, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, denominação Adjunto, a partir de 13 de outubro de 2021, referente ao interstício de 22.08.2019 a 13.10.2021, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 4.664/2015 - CONSEPE e Nota Técnica nº 2.556/2018-MP, para declarar que a vigência é a partir de 25 de abril de 2018, referente ao interstício de 25.04.2016 a 24.10.2018, de acordo com o Parecer nº 00002/2024/CFEEDU/SUBCONSUN/PGFAGU, e não como constou na referida portaria; II - Tornar sem efeito a Portaria Nº 486/2025.

LOIANE DA PONTE SOUZA PRADO VERBICARO
Vice-Reitora
No Exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 212, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.108413/2024-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARÍLIA DE AZEVEDO DIEB, matrícula SIAPE nº 337338, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe C, com o adicional de tempo de serviço de 8%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 214, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.042987/2025-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, JOSÉ UBIRAJARA LACERDA, matrícula SIAPE nº 337246, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão de Vencimento 19, com o adicional de tempo de serviço de 9%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, de acordo com o art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.036028/2025-15 , resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) IRAQUITAN DE OLIVEIRA CAMINHA, matrícula SIAPE nº 1024473, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 5%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CCS - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com o art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 218, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.044307/2025-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) CLAUDIA ENGLER CURY, matrícula SIAPE nº 2378996, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 0%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CCHLA - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, de acordo com o art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.045541/2025-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora, RENATA PATRICIA LIMA JERONYMO MOREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1022323, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 5%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CCEN - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.005671/2024-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) IVANILDO ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 335544, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Classe D, Padrão de Vencimento 19, com o adicional de tempo de serviço de 16%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CI - DIREÇÃO DE CENTRO, de acordo com o art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 221, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.051263/2025-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) MARIA DO ROSARIO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 335509, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Classe D, Padrão de Vencimento 19, com o adicional de tempo de serviço de 16%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.059544/2025-45 , resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) JOSE PINTO DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 330621, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 21%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CCEN - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.043615/2025-30 , resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao (a) servidor (a) ADRIANA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1143306, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 2%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no(a) CCTA - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, de acordo com o art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 226, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.026017/2025-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, ENILDO TALES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 331537, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 21%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 227, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.026157/2025-73, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, PAULO GERMANO TOSCANO MOURA, matrícula SIAPE nº 331485, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 20%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 27/06/2025.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

PORTARIA PROGEF-DLCP Nº 229, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38, inciso IX, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.040085/2025-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora, KÁTIA SUELY QUEIROZ SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1190307, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe D, Padrão de Vencimento 1, com o adicional de tempo de serviço de 3%, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CCS - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA UFPR Nº 1.052, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23075.021192/2025-86, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir da data de publicação em DOU desta portaria, o servidor ROBERTO PEREIRA - 2293358, da função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação do Setor de Ciências Exatas, FCC - Função Comissionada de Coordenação de Curso (Programa de Pós-Graduação em Informática).

MARCOS SFAIR SUNYE

PORTARIA UFPR Nº 1.054, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 50, § Único do Regimento Geral desta Universidade e o que consta no processo nº 23075.021192/2025-86, resolve:

I - Nomear o servidor VINICIUS FULBER GARCIA - 1270440, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no regime de trabalho de dedicação exclusiva, para exercer a função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação do Setor de Ciências Exatas, FCC - Função Comissionada de Coordenação de Curso (Programa de Pós-Graduação em Informática), pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação em DOU, de acordo com a Lei nº 9.527/97.

II - O mencionado servidor cumprirá, obrigatoriamente, o regime de trabalho de tempo integral, de acordo com o disposto no § 5º, artigo 1º da Lei nº 8.168/91.

MARCOS SFAIR SUNYE

